

PGFN publica novo edital de transação para débitos de até R\$ 45 milhões

O Edital PGDAU nº 6/2026 permite a negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União, tributários e não tributários, com condições específicas de desconto, entrada e parcelamento.

DIEGO
GALBINSKI
ADVOCACIA



Quem pode aderir e até quando?

A adesão pode ser realizada até 30 de setembro de 2026, por meio do portal **Regularize**.

O edital alcança débitos com valor consolidado de até **R\$ 45 milhões** e abrange, em regra:

- inscrições em dívida ativa até 3 de março de 2026;
- na modalidade de pequeno valor, inscrições efetuadas até 1º de junho de 2025.

DIEGO
GALBINSKI
ADVOCACIA



Quais são as modalidades previstas?

- transação por capacidade de pagamento;
- transação de débitos considerados irrecuperáveis;
- transação de pequeno valor;
- transação de inscrições garantidas por seguro garantia ou carta fiança.

Cada modalidade possui regras próprias de elegibilidade, entrada, desconto e prazo de parcelamento.



Quem recebe tratamento diferenciado?

O edital prevê condições especiais para determinados contribuintes, entre eles:

- pessoas físicas;
- MEI;
- microempresas;
- empresas de pequeno porte;
- santas casas;
- cooperativas;
- organizações da sociedade civil;
- instituições de ensino.

Para esse grupo, em determinadas modalidades, pode haver:

- desconto de até 70% sobre o valor total da inscrição;
- prazo mais alongado para quitação;
- condições diferenciadas de entrada e parcelamento.



Modalidades e condições

Capacidade de pagamento

Exige entrada de **6%** e pode permitir parcelamento do saldo em até **114 parcelas**.

Para contribuintes com tratamento favorecido, a entrada pode ser parcelada em até **12 vezes**, e o saldo em até **133 parcelas**.

Débitos irrecuperáveis

Exige entrada de **5%**, com saldo em até **108 parcelas**.

Em situações específicas, o desconto pode chegar a **70%**.

Pequeno valor

Abrange débitos de até **60 salários mínimos**.

Há descontos escalonados, que podem variar de **30% a 50%**, conforme o prazo de pagamento.

Seguro garantia ou carta fiança

Não há desconto.



Descontos, entrada e parcelamento

Nas modalidades com redução, os descontos podem alcançar:

- até 100% sobre juros, multas e encargos legais;
- limite de 65% ou 70% sobre o valor total de cada inscrição, conforme o caso.

Em linhas gerais, o edital prevê:

- entrada de 5% ou 6% nas modalidades com desconto;
- parcelamento do saldo em até 108, 114 ou 133 parcelas, a depender da modalidade e do perfil do contribuinte.



O edital pode representar oportunidade relevante de reorganização do passivo fiscal, mas ressalta-se que a escolha da modalidade e a avaliação dos efeitos jurídicos, financeiros e processuais precisam ser feitas de **forma individualizada.**

DIEGO
GALBINSKI
ADVOCACIA



DIEGO GALBINSKI

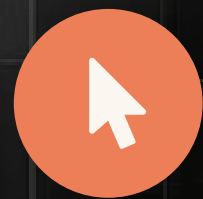
ADVOCACIA



[/company/diego-galbinski-advocacia/](https://www.linkedin.com/company/diego-galbinski-advocacia/)



[@diegogalbinski_advocacia](https://www.instagram.com/diegogalbinski_advocacia)



<http://diegogalbinski.adv.br/>